Proc. nº 97/2023
Fls. nº 57 - rubrica

Gilberto Trintim
Alves

Agente Administrativo
Agente Administrativo
Agente Administrativo

Ao Sr. Superintendente de Adm. e Finanças

Na verificação do presente processo, certificamos que não existe possibilidade de compensação previdenciária, pois a servidora foi admitida através de concurso público em junho/1992, e não averbou tempo de contribuição do RGPS ou de outro RPPS.

Portanto encaminhamos para providências que julgar necessárias.

Maricá, 25 de março de 2024.

Gilberto Frintim Alves Comissão de Comprev matr. 084